



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a LEI nº 1018, em 26 de março de 2021.

*Paulo Cesar Farias Lima*  
Paulo Cesar Farias Lima  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1018, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLADO

Guaiúba, 30 de 03 de 2021

*Silvia*  
Responsável

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões do País, visando a aquisição de vacinas para combater a pandemia de COVID-19, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, será convertido em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O Consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada caso seja necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, aos 26 de março de 2021.

*Izabella Maria Fernandes da Silva*  
Izabella Maria Fernandes da Silva  
Prefeita Municipal